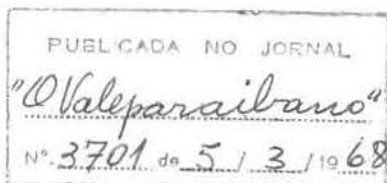




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de

de 19

DECRETO Nº. 1.089  
de 23 de Fevereiro de 1968.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25º, inciso XX, da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas do loteamento "Jardim Diamante":

- a ) RUA MOYSÉS KREMER, a rua nº. 1, da planta;
- b ) RUA JOSÉ LOCATELLI, a rua nº. 2, da planta;
- c ) RUA ROSA COULICOFF DIAMANTE, a rua nº. 3, da planta;
- d ) PRAÇA JOÃO BATISTA PENELUPPI, a praça que se constitui da rua nº. 4 da planta, localizada ao lado da Avenida Marginal à Rodovia Presidente Dutra, entre as ruas 5 e 13, da planta;
- e ) RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MELO, a rua nº. 5, da planta;
- f ) RUA PLÍNIO DE ANDRADE, a rua nº.6, da planta;
- g) RUA NOÊMIO ARRUDA DE CARVALHO, a rua nº. 7, da planta;
- h) RUA GREGÓRIO GUREVICH, a rua nº. 8, da planta;
- i) RUA CEL. EURICO COSTA SOUZA, a rua nº. 9, da planta;
- j) RUA PROFESSORA ANA ISABEL BARBOSA, a rua nº. 10, da planta;
- k) RUA FRANCISCO CAMILO, a rua nº. 11, da planta;
- l) RUA BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, a rua nº. 12, da planta.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da-

. / .

F  
7/3/68



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº. 1.089 - Fls. 2

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
23 de Fevereiro de 1968.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Administração.